LEI Nº.3.597/2006
ver
LEI Nº.3.010/99

LEI Nº 3.597, DE 07 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com Escolas de Segundo Grau, Ensino Técnico Profissional e Terceiro Grau (Faculdades) para realização de estágios, remunerados conforme Lei Municipal No 3.010, de 30 de abril de 1999 ou não remunerados junto às repartições pertencentes à Prefeitura Municipal de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2006, aprovou o Projeto de Lei nº 037/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal de Mococa celebrar **convênios com as Escolas de Segundo Grau, Ensino Técnico Profissional e Terceiro Grau (Faculdades)**, objetivando a concessão de estágios remunerados ou não remunerados para que o estudantes possam ampliar seus conhecimentos.

Art.2º - Os estágios remunerados ficam vinculados a Lei Municipal nº 3.010, de 30 de abril de 1999 e à legislação federal pertinente, com duração máxima de **18** meses, e só serão aceitos alunos que estejam matriculados a partir da segunda série do curso regular que freqüentam.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de abril de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal